



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

22/01/2026

Jornal Am P

Página 1050

Edição 3453

Tainara

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 3035/2026

Data 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão e em função gratificada, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e profissionais do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 4,41% (quatro vírgulas quarenta e um por cento) de reposição inflacionária correspondente ao exercício de 2026, aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão exceto magistério.

**§ 1º.** A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2026, de acordo com a legislação municipal, Lei nº 1.039, de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, com exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, que tiveram o valor fixado na Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, e os símbolos 1 a 8, uma vez que os valores não poderão ser inferiores ao menor salário do Município.

**§ 2º.** A reposição se estende para a Função Gratificada (FG) do Controle Interno, fixada pela Lei nº 1.052, de 10/06/2014.

**Art. 2º.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar para R\$ 1.973,80 (hum mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será de R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

**Art. 3º.** A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida nos artigos 1º e 2º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

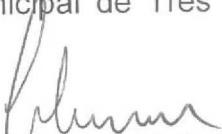


ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de  
janeiro de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS A LEI Nº 3035/2026  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E  
SIMBOLOGIA.**

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	15-I
4	Agente de Saúde	20	40	15-I
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	21	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Assistente Social	04	30	18.b
10	Auditor Tributário Municipal	01	40	22
11	Auxiliar Administrativo	01	40	2
12	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
13	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12-A
14	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
15	Auxiliar de Mecânico	01	40	15
16	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
17	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
18	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
19	Bibliotecário	02	40	7
20	Borracheiro	01	40	10
21	Contador	01	20	20
22	Contador	02	40	23
23	Cozinheiro	15	40	2
24	Dentista I	10	20	19.a
25	Dentista II	01	20	21
26	Dentista III	03	40	22.a
27	Enfermeiro	15	40	18-C
28	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
29	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
30	Engenheiro Civil	01	20	18
31	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

32	Farmacêutico	01	20	15
33	Farmacêutico	03	40	18.a
34	Fiscal de Tributos	04	40	16
35	Fisioterapeuta	02	20	16
36	Fonoaudiólogo	03	40	18.a
37	Gari	06	20	1
38	Gari	06	40	2
39	Mecânico	02	40	18
40	Médico	01	20	22
41	Médico	01	30	23
42	Médico	06	40	24
43	Mestre de Obras	01	40	11
44	Motorista	35	40	15.a
45	Nutricionista	03	30	20
46	Nutricionista	03	20	18
47	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
48	Operador de Máquinas	20	40	16
49	Trabalhador Braçal	20	40	2
50	Pedreiro	03	40	7
51	Profissional de Educação Física	07	20	15
52	Psicólogo	06	20	16
53	Psicólogo	03	30	18-b
54	Técnico Agrícola	01	40	16
55	Técnico em Contabilidade	02	40	19
56	Técnico em Enfermagem	15	40	15-C
57	Técnico em Higiene Dental	05	40	15-C
58	Técnico em Radiologia	02	20	11.a
59	Técnico em Segurança no Trabalho	01	20	16
60	Telefonista	02	40	15
61	Terapeuta Ocupacional	02	20	16
62	Veterinário	02	20	16
63	Veterinário	01	40	19
64	Vigia	17	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI N° 3035/2026 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SÍMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	15-I
3	Agente de Saúde	03	40	15-I
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12-A
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	Dentista I	01	20	19.a
18	Enfermeiro	05	40	18-C
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	15
24	Farmacêutico	01	40	18.a
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18.a
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11
31	Médico	01	40	24
32	Motorista	06	40	15.a
33	Nutricionista	01	30	20
34	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-I



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

35	Operador de Máquinas	04	40	16
36	Trabalhador Braçal	20	40	2
37	Pedreiro	01	40	7
38	Profissional de Educação Física	02	20	15
39	Psicólogo	01	20	16
40	Psicólogo	04	30	18-b
41	Técnico Agrícola	01	40	16
42	Técnico em Contabilidade	01	40	19
43	Técnico em Higiene Dental	01	40	15-C
44	Técnico em Enfermagem	04	40	15-C
45	Técnico em Radiologia	01	20	11.a
46	Técnico em Segurança no Trabalho	01	20	16
47	Telefonista	01	40	15
48	Veterinário	01	20	16
49	Veterinário	01	40	19
50	Vigia	02	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – II – A LEI Nº 3035/2026  
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR R\$
1	986,90
02	1.973,80
3	1.973,80
4	1.973,80
54	1.973,80
6	1.973,80
7	1.973,80
8	1.973,80
10	2.111,65
11	2.307,51
11.a	2.422,89
12	2.319,73
12.a	2.521,88
14	2.344,26
14-a	2.394,32
15	2.668,68
15-I	3.242,00
15.a	2.993,08
15-C	2.802,10
16	3.405,55
17	3.432,38
17.a	3.617,02
18	4.277,90
18-a	5.502,46
18-I	4.758,41
18-b	5.108,33
18.c	5.777,58
19	6.635,64
19.a	6.967,42
20	7.929,86
21.a	7.247,45
21	7.493,66
21-b	9.164,08
21.c	9.038,18
22	10.121,69
22.a	10.954,35
23	15.859,71



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

24

19.945,70

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**ANEXO – II – A LEI Nº 3035/2026  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1.A



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-3
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-2
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-3
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Compras	CC-5
01	Diretor(a) de Divisão de Licitações	CC-2.A
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-1
01	Diretor(a) de Departamento de Assessoramento ao Secretário	CC-3
01	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) de Departamento de Controle Financeiro	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Obras	CC-4
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Chefe da Divisão Rodoviária	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Infraestrutura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Estradas Municipais	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Obras, Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento da Atenção Especializada	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Chefe de Divisão de Odontologia	CC-6
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-2



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Divisão do Hospital Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Regulação de Acesso a Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Transporte da Saúde	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Farmácia	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Imunização	CC-4
01	Chefe da Divisão de Imunização	CC-5
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Chefe da Divisão de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe da Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento da Mulher	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação	CC-4

d



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Chefe da Divisão Administrativa de Educação	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-4
01	Chefe da Divisão de Secretaria de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento Ao Usuário da Educação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Animal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA)	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 janeiro de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – IV – A LEI Nº 3035/2026  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC-1-A	14.095,35
CC-2-A	8.666,03
CC-1	10.480,64
CC-2	6.576,59
CC-3	5.004,24
CC-4	3.405,19
CC-5	2.645,44
CC-6	1.973,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ																		
ANEXO -III- AO PROJETO DE LEI N° 3035/2026																		
Symbol	Início	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	986,90	1.006,64	1.026,38	1.046,11	1.065,85	1.085,59	1.105,33	1.125,07	1.144,80	1.164,54	1.184,28	1.204,02	1.223,76	1.243,49	1.263,23	1.282,97	1.302,71	1.322,45
2	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
3	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
4	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
5	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
6	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
7	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
8	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
10	2.111,65	2.153,88	2.196,12	2.238,35	2.280,58	2.322,82	2.365,05	2.407,28	2.449,51	2.491,75	2.533,98	2.576,21	2.618,45	2.660,68	2.702,91	2.745,15	2.787,38	2.829,61
11	2.307,51	2.353,66	2.399,81	2.445,96	2.492,11	2.538,26	2.584,41	2.630,56	2.676,71	2.722,86	2.769,01	2.815,16	2.861,31	2.907,46	2.953,61	2.999,76	3.045,91	3.092,06
11.a	2.422,89	2.471,35	2.519,81	2.558,26	2.616,72	2.665,18	2.713,64	2.762,09	2.810,55	2.859,01	2.907,47	2.955,93	3.004,38	3.052,84	3.101,30	3.149,76	3.198,21	3.246,67
12	2.319,73	2.366,12	2.412,52	2.458,91	2.505,31	2.551,70	2.598,10	2.644,49	2.690,89	2.737,28	2.783,68	2.830,07	2.876,47	2.922,86	2.969,25	3.015,65	3.062,04	3.108,44
12.a	2.521,86	2.572,32	2.622,76	2.673,19	2.723,63	2.774,07	2.824,51	2.874,94	2.925,38	2.975,82	3.026,26	3.076,69	3.127,13	3.177,57	3.228,01	3.278,44	3.328,88	3.379,32
14	2.344,26	2.391,15	2.438,03	2.484,92	2.531,80	2.578,69	2.625,57	2.672,46	2.719,34	2.766,23	2.813,11	2.860,00	2.906,88	2.953,77	3.000,65	3.047,54	3.094,42	3.141,31
14.a	2.394,32	2.442,21	2.490,09	2.537,98	2.585,87	2.633,75	2.681,64	2.729,52	2.777,41	2.825,30	2.873,18	2.921,07	2.968,96	3.016,84	3.064,73	3.112,62	3.160,50	3.208,39
15	2.668,68	2.722,05	2.775,43	2.828,80	2.882,17	2.935,55	2.988,92	3.042,30	3.095,67	3.149,04	3.202,42	3.255,79	3.309,16	3.362,54	3.415,91	3.468,28	3.522,66	3.576,03
15-l	3.242,00	3.306,84	3.371,68	3.436,52	3.501,36	3.566,20	3.631,04	3.695,88	3.760,72	3.825,56	3.890,40	3.955,24	4.020,08	4.084,92	4.149,76	4.214,60	4.279,44	4.344,28
15.a	2.993,08	3.052,94	3.112,80	3.172,66	3.232,53	3.292,39	3.352,25	3.412,11	3.471,97	3.531,83	3.591,70	3.651,56	3.711,42	3.771,28	3.831,14	3.891,00	3.950,87	4.010,73
15.C	2.802,10	2.858,14	2.914,18	2.970,23	3.026,27	3.082,31	3.138,35	3.194,39	3.250,44	3.306,48	3.362,52	3.418,56	3.474,60	3.530,65	3.586,69	3.642,73	3.698,77	3.754,81
16	3.405,55	3.473,66	3.541,77	3.609,88	3.677,99	3.746,11	3.814,22	3.882,33	3.950,44	4.018,55	4.086,66	4.154,77	4.222,88	4.290,99	4.359,10	4.427,22	4.495,33	4.563,44
17	3.432,38	3.501,03	3.569,68	3.638,32	3.706,97	3.775,62	3.844,27	3.912,91	3.981,56	4.050,21	4.118,86	4.187,50	4.256,15	4.324,80	4.393,45	4.462,09	4.530,74	4.599,39
17.a	3.617,02	3.689,36	3.761,70	3.834,04	3.906,38	3.978,72	4.051,06	4.123,40	4.195,74	4.268,08	4.340,42	4.412,76	4.485,10	4.557,45	4.629,79	4.702,13	4.774,47	4.846,81
18	4.277,90	4.363,46	4.449,02	4.534,57	4.620,13	4.705,69	4.791,25	4.876,81	4.962,36	5.047,92	5.133,48	5.219,04	5.304,60	5.390,15	5.475,71	5.561,27	5.646,83	5.732,39
18.a	5.502,46	5.612,51	5.722,56	5.832,61	5.942,66	6.052,71	6.162,76	6.272,80	6.382,85	6.492,90	6.602,95	6.713,00	6.823,05	6.933,10	7.043,15	7.153,20	7.263,25	7.373,30
18.-l-	4.758,41	4.853,58	4.948,75	5.043,91	5.139,08	5.234,25	5.329,42	5.424,59	5.519,76	5.614,92	5.710,09	5.805,26	5.900,43	5.995,60	6.090,76	6.185,93	6.281,10	6.376,27
18.b	5.108,33	5.210,50	5.312,66	5.414,83	5.517,00	5.619,16	5.721,33	5.823,50	5.925,66	6.027,83	6.130,00	6.232,16	6.334,33	6.436,50	6.538,66	6.640,83	6.743,00	6.845,16
18.c	5.777,58	5.893,13	6.008,68	6.124,23	6.239,79	6.355,34	6.470,89	6.586,44	6.701,99	6.817,54	6.933,10	7.048,65	7.164,20	7.279,75	7.395,30	7.510,85	7.626,41	7.741,96
19	6.635,64	6.768,35	6.901,07	7.033,78	7.166,49	7.299,20	7.431,92	7.564,63	7.697,34	7.830,06	7.962,77	8.095,48	8.228,19	8.360,91	8.493,62	8.626,33	8.759,04	8.891,76
19.a	6.967,42	7.106,77	7.246,12	7.385,47	7.524,81	7.664,16	7.803,51	7.942,86	8.082,21	8.221,56	8.360,90	8.500,25	8.639,60	8.778,95	8.918,30	9.057,65	9.196,99	9.336,34
20	7.929,86	8.088,46	8.247,05	8.405,65	8.564,25	8.722,85	8.881,44	9.040,04	9.198,64	9.357,23	9.515,83	9.674,43	9.833,03	9.991,62	10.150,22	10.308,82	10.467,42	10.626,01
21.a	7.247,45	7.392,40	7.537,35	7.682,30	7.827,25	7.972,20	8.117,14	8.262,09	8.407,04	8.551,99	8.696,94	8.841,89	8.986,84	9.131,79	9.276,74	9.421,69	9.566,63	9.711,58
21	7.493,66	7.643,53	7.793,41	7.943,28	8.093,15	8.243,03	8.392,90	8.542,77	8.692,65	8.842,52	8.992,39	9.142,27	9.292,14	9.442,01	9.591,88	9.741,76	9.891,63	10.041,50
21.b	9.164,08	9.347,36	9.530,64	9.713,92	9.897,21	10.080,49	10.263,77	10.447,05	10.630,33	10.813,61	10.996,90	11.180,18	11.363,46	11.546,74	11.730,02	11.913,30	12.096,59	12.279,87
21.c	9.038,18	9.218,94	9.399,71	9.580,47	9.761,23	9.942,00	10.122,76	10.303,53	10.484,29	10.665,05	10.845,82	11.026,58	11.207,34	11.388,11	11.568,87	11.749,63	11.930,40	12.111,16
22	10.121,69	10.324,12	10.526,56	10.728,99	10.931,43	11.133,86	11.336,29	11.538,73	11.741,16	11.943,59	12.146,03	12.348,46	12.550,90	12.753,33	12.955,76	13.158,20	13.360,63	13.563,06
22.a	10.954,35	11.173,44	11.392,52	11.611,61	11.830,70	12.049,79	12.268,87	12.487,96	12.707,05	12.926,13	13.145,22	13.364,31	13.583,39	13.802,48	14.021,57	14.240,66	14.459,74	14.678,83
23	15.659,71	16.176,90	16.494,10	16.811,29	17.128,49	17.445,68	17.762,88	18.080,07	18.397,26	18.714,46	19.031,65	19.348,85	19.666,04	19.983,23	20.300,43	20.617,62	20.934,82	21.252,01
24	19.945,70	20.344,61	20.743,53	21.142,44	21.541,36	21.940,27	22.339,18	22.738,10	23.137,01	23.535,93	23.934,84	24.333,75	24.732,67	25.131,58	25.530,50	25.929,41	26.328,32	26.727,24